

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.070, DE 2021

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.070, DE 2021

Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro.

EMENDA Nº

Acrescente-se, onde couber na Medida Provisória, como beneficiários dos instrumentos destinados à promoção do direito à moradia previstos no Programa Habite Seguro, os profissionais da educação e da saúde, tanto ativos como inativos e pensionistas.

JUSTIFICAÇÃO

Sem dúvida o oferecimento de melhores condições para aquisição de moradia própria deve ser promovido pelo Estado. Os instrumentos propostos no Programa Habite Seguro serão de grande valia para os beneficiários e consistem em justa valorização dos profissionais da segurança pública.

Entretanto, não devemos nos olvidar de outras categorias de relevância para nosso País: os que trabalham para a educação de nossas crianças e jovens e os que cuidam de nosso inestimável bem, qual seja, a saúde. Por isso, nossa proposta visa a dignificar também os profissionais da

CD/2/1234.99119-00

educação e da saúde, de modo que sejam contemplados nesse importante Programa.

Diante do exposto, roga-se o apoio desta Casa a esta Emenda.

Sala da Comissão, em de setembro de 2021.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO

CD/2/1234.99119-00